

Art. 7º. INCUMBIR à Assessoria Militar do Tribunal de Justiça de Pernambuco a adoção de todas as medidas necessárias para garantir o acesso e a segurança dos magistrados e servidores envolvidos.

Art. 8º. ORDENAR à Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça de Pernambuco a adoção de todas as medidas necessárias para garantir a instalação de equipamentos de informática nas instalações onde funcionará o Juizado Especial do Forró.

Art. 9º. DETERMINAR que a Diretoria do Foro de Caruaru dispense o Magistrado Marupiraja Ramos Ribas da escala de plantões regulares do segundo semestre do ano corrente ano, em virtude de sua elevada participação nos plantões dos Juizados Especiais Itinerantes no 1º semestre.

Art. 10. Este ato entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de maio de 2025.

Desembargador Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO CONJUNTO Nº 21, DE 23 MAIO DE 2025.

Prorroga, até 6 de junho de 2025, os atos relacionados à 1ª Semana de Autoinspeção 2025 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Desembargador RICARDO PAES BARRETO, e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, Desembargador FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 24, de 23 de novembro de 2018, que instituiu, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a Semana de Autoinspeção anual em todas as unidades judiciárias, com o objetivo de corrigir distorções e inconsistências na tramitação processual que impactam os índices reais de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 18, de 8 de maio de 2025, que dispõe sobre os atos preparatórios da 1ª Semana de Autoinspeção 2025, bem como sobre sua realização no período de 26 a 30 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Ato nº 415, de 21 de maio de 2025, que suspendeu os prazos processuais no período de 19 a 23 de maio de 2025;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 6 de junho de 2025, os atos executórios da 1ª Semana da Autoinspeção 2025, referidos no Ato Conjunto nº 18, de 8 de maio de 2025.

Art. 2º Estender, até a mesma data, o funcionamento da Central da Autoinspeção 2025, com a finalidade de prestar orientações, apoiar as unidades judiciárias e monitorar o andamento dos trabalhos, nos termos do art. 9º do Ato Conjunto nº 18/2025.

Art. 3º Determinar que a Assessoria de Comunicação Social da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com o apoio da Assessoria de Comunicação Social da Corregedoria Geral da Justiça, promova ampla divulgação desta prorrogação.

Art. 4º Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ampla divulgação.

Recife, 23 de maio de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 433 /2025–SEJU, DO DIA 23 DE MAIO DE 2025.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS;

CONSIDERANDO a anotação já autorizada pelo Despacho Id. 3146658 proferido no Requerimento para gozo de ponto facultativo na data natalícia, formulado por meio do SEI nº 00016676-55.2025.8.17.8017;

CONSIDERANDO que o Magistrado abaixo designado manifestou anuência no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pelo **Exmo. Dr. Heraldo José dos Santos** ;

RESOLVE:

I - Designar o **Exmo. Dr. Arnóbio Amorim Araújo Júnior** , **Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital**, Matrícula nº 175.299-5 , para responder, cumulativamente, pelo **25º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital** , nos dias **21, 22 e 23 de julho de 2025**, em virtude da compensação d os plantões judiciários do **Exmo. Dr. Heraldo José dos Santos** , nos termos da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014 ;

II - Cópias do presente aos Núcleos de Plantão Judiciário e de Movimentação de Magistrados de 3ª Entrância.

Publique-se e cumpra-se.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco